



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura de Herval

DECRETO Nº. 172, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 21.607,69**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 21.607,69 (vinte e um mil, seiscentos e sete reais e sessenta e nove centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339036 – Outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 300,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
339039 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 925,59
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculado	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 205,00
Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer	
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer	
449051 – Obras e instalações	R\$ 177,10
Órgão: 13 Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito	
Unidade Orçamentária: 13.01 Gabinetes	
339040 – Serviços de tecnologia da informação	R\$ 20.000,00

Art.2º: Servirá para o crédito ora aberto à seguinte redução:

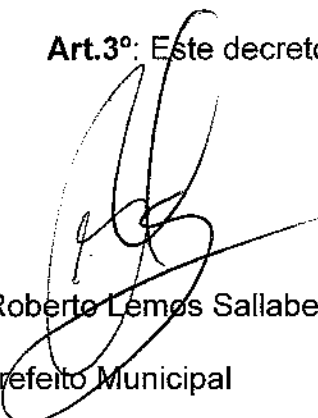
Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade Orçamentária: 03.01 Secretaria de Administração	
339093 – Indenizações e restituições	R\$ 300,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal de Saúde – Rec. ASPS	
335043 – Subvenções sociais	R\$ 925,59
Unidade Orçamentária: 06.02 Fundo Municipal de Saúde – Rec. vinculados	
339030 – Material de consumo	R\$ 205,00

Órgão: 08 Sec. Cultura, Turismo, Esp. Lazer
Unidade Orçamentária: 08.01 Sec. Cultura, Tur. Desp. e Lazer
339031 – Premiações, CLT., ART., C., Desp. R\$ 177,10


Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
449051 – Obras e instalações R\$ 7.000,00
339030 – Material de consumo R\$ 6.000,00
339039 – Outros serviços de terceiros P.J. R\$ 7.000,00

Art.3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 19 de agosto de 2021.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



Éberson da Rosa Madruga
Secretário de Administração